



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 312 DE 21 DE JUNHO DE 1983.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE NOVO ACESSO À FAZENDA DA SANTA ISABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município autorizado a abrir novo acesso à Fazenda Santa Isabel, partindo da propriedade do Senhor Bento Pereira à estrada da Fazenda Santa Isabel, na localidade de Vista Alegre.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 21 de de junho de 1983.

Registra-se e publica-se em data acima.

OSVALDO AZILDO MACHADO

Prefeito Municipal em exercício.

A Presente Lei foi registrada nesta secretaria, aos vinte e um dias do mes de junho de 1983.

JOSÉ SCHLICKMANN
Secretário Geral.